

**DECRETO Nº 11.212**  
**DE 12 DE MAIO DE 2026**

*ALTERA O DECRETO Nº 10.601, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Processo Administrativo nº 57.600/2024-45,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o “caput” do artigo 1º, do Decreto nº 10.601, de 13 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para serem desapropriados judicialmente ou mediante acordo, destinados à instalação de equipamento público esportivo e de Lazer, os bens imóveis particulares abaixo indicados:”

## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 12 de maio de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do  
Prefeito Municipal, em 12 de maio de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

*Diretora do Departamento*